



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 600, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Est. .... de .....  
no quadro mural de publicações da Prefeitura,  
no período de: ..... de .....  
à ..... de .....  
Campos Borges, .....  
Nome: .....  
Cargo: .....

*Determina que o Servidor Adarlei de Oliveira Vieira desempenhe suas funções junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente.*

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, emite a presente,

**ORDEN DE SERVIÇO**

**Art. 1º** - Determina que o Servidor **ADARLEI DE OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Vigia passe a desempenhar as atribuições e funções do seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Postinho, do Município de Campos Borges, a partir de 05 de abril de 2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos tomar as medidas decorrentes deste ato.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos Borges, aos 04 de abril de 2023.

  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**Améris Rodrigues Lira Hartmann**  
Sec. Mun. de Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

